

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Evanildo Sabino B. Rodrigues; responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Curucá, exercício financeiro de 2007, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 2.760.684,08 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 2.510.505,18 (dois milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e cinco reais e dezoito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias; e

3 – Ao INSS, face as contribuições retidas dos servidores e não recolhidas a quantia de R\$ 240.178,90 (duzentos e quarenta mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 176/17-SEC/TCM

(Processo nº 054132009-00)
(Acórdão nº 29.028, de 12.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor Pedro Damião Rodrigues. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Pedro Damião Rodrigues; Responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Almeirim, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 488.369,57 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 480.369,57 (quatrocentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 177/17-SEC/TCM

(Processo nº 704212007-00 * 200802692-00)
(Acórdão nº 28.447, de 21.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, do senhor Gerson de Oliveira Lima. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Gerson de Oliveira Lima; responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Santana do Araguaia, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 178/17-SEC/TCM

(Processo nº 1154252011-00 * 201114795-00)
(Acórdão nº 28.990, de 05.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora Doralice Arruda de Brito. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Doralice Arruda de Brito; responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do

Magistério/FUNDEB de Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2011, no período de 01/01 a 31/01, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 179/17-SEC/TCM

(Processo nº 1154252011-00 * 201114795-00)
(Acórdão nº 28.990, de 05.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora Luciane Cipriano Moreira. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Luciane Cipriano Moreira; responsável pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério/FUNDEB de Ipixuna do Pará, exercício financeiro de 2011, no período de 01/02 a 31/12, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 24.370.436,37 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 24.360.436,37 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 180/17-SEC/TCM

(Processo nº 1410102008-00)
(Acórdão nº 28.408, de 17.12.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.072, de 22.02.16)

De Notificação, do senhor Raimundo Nonato Ramos Santos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Raimundo Nonato Ramos Santos; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Quatipuru, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 801.684,60 (oitocentos e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 181/17-SEC/TCM

(Processo nº 282172009-00 * 201012501-00)
(Acórdão nº 28.584, de 18.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Miguel Pedro Pureza Santa Maria; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Curralinho, exercício financeiro de 2009, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 21.001,00 (vinte e um mil e um real), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 182/17-SEC/TCM

(Processo nº 642342010-00)
(Acórdão nº 29.060, de 24.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.141, de 06.06.16)

De Notificação, da senhora Lucilange Leite Costa de Almeida. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Lucilange Leite Costa de Almeida; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2010, no período de 17/09 a 31/12, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 183/17-SEC/TCM

(Processo nº 794102007-00 * 2008014366-00)
(Acórdão nº 28.710, de 10.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Vildemar Rosa Fernandes. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Vildemar Rosa Fernandes; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2007, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 184/17-SEC/TCM

(Processo nº 874002009-00)
(Acórdão nº 28.693, de 08.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, da senhora Rosinete Carneiro Passos. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora Rosinete Carneiro Passos; Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Xinguara, exercício financeiro de 2009, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 7.661,18 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 4.661,18 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 185/17-SEC/TCM

(Processo nº 1382212008-00)
(Acórdão nº 28.563, de 16.02.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

De Notificação, do senhor Edison Raimundo Alvarenga. O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor Edison Raimundo Alvarenga; Responsável pelo Fundo Municipal de Educação/FUNDEB de Nova Ipixuna, exercício financeiro de 2008, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. Belém, 20 de março de 2017

Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente

EDITAL Nº 186/17-SEC/TCM

(Processo nº 1230012008-00)
(Acórdão nº 28.944, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

De Notificação, do senhor Lourival Fernandes Lima.